

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 02/2023 - DECRETO Nº 10594/2016 E LC Nº 085/2013**

**DECISÃO DE RECURSOS E NOTAS FINAIS – PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES, CONFORME CARGOS DEFINIDOS NO DECRETO Nº 10594/2016 E LC Nº 085/2013, REFERENTE AO TÉRMINO DO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES EM: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022.**

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021, torna público a Decisão dos Recursos Interpostos por servidores que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos do Decreto nº 10594/2016 e LC nº 085/2013, e conforme artigo 41, §4º da CF, diante das notas divulgadas através do Edital de Divulgação nº 01/2023, de 01/02/2023.

A Comissão de Gestão de Carreiras nomeada através da Portaria/FMSRC nº 6537/2023, de 03/02/2023, possibilitou a defesa do servidor que teve nota menor que 50 pontos, conforme determina o Decreto nº 10594/2016 e LC nº 085/2013, relacionado no presente Edital.

Foram realizadas análises das justificativas e considerações do avaliador e de responsáveis envolvidos no processo, bem como do prontuário funcional do servidor junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dos cartões ponto emitidos através do sistema digital de controle de ponto, referente as competências do período avaliatório.

Mat.	Cargo	D.Adm.	Decisão Recurso	Nota		
				Pontuação	Desc. Assiduidade	Nota final
11883	Agente Comunitário Saúde	de 10/06/2020	Provido	73,5	20,0	53,5

A listagem com as notas divulgadas através do Edital de Divulgação nº 01/2023 – Decreto 10.594/2016, de 01/02/2023, dos demais servidores admitidos nos períodos relacionados no referido edital, que realizaram a Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório, para fins de aquisição da estabilidade funcional no cargo público, regulamentada nos termos do Decreto nº 10594/2016 e LC nº 085/2013, e conforme artigo 41, §4º da Constituição Federal, ficam ratificadas considerando que não houve interposição de recursos no prazo estabelecido no cronograma, tornando-as notas finais do referido processo de Avaliação Especial de Desempenho – Estágio Probatório.

Os trabalhos foram desenvolvidos pela Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC, acompanhado pela Comissão de Gestão de Carreiras designada pela Portaria/FMSRC nº 6537/2023, de 03/02/2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital que fica disponível pela Internet no endereço: [www.saude-rioclaro.org.br](http://www.saude-rioclaro.org.br) – Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 085/2013 e Decreto nº 10.594/2016 – Editais, e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Rio Claro, 17 de fevereiro de 2023.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI  
PRESIDENTE DA FMSRC